



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMAR

ABERTURA

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 12.676, de 21 de Julho de 2022 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.683 de 26 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1857 de 05 de outubro de 2007, Lei Municipal nº 4.216 de 30 de agosto de 2023 e Lei Municipal nº 4.284 de 19 de dezembro de 2023 e suas alterações, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*	DATA PREVISTA
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA</b>	05/01/2024
Período para interposição de impugnação	09 à 12/01/2024
Prazo para resposta dos pedidos de impugnação ao Edital de Abertura	19/01/2024
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	10/01 à 14/01/2024
Prazo para envio da documentação referente à isenção da Taxa de Inscrição	10/01 à 14/01/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	23/01/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24 e 25/01/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recurso	31/01/2024
<b>PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>10/01 à 08/02/2024</b>
Período para pagamento da Taxa de Inscrição	10/01 à 09/02/2024
Período para postagem de laudo médico – vaga PcD ou condição especial	10/01 à 09/02/2024
Divulgação do deferimento das Inscrições	16/02/2024
Período para recurso contra o indeferimento da Inscrição	19 e 20/02/2024
Divulgação do deferimento da Inscrição pós-recurso	27/02/2024
Divulgação do Horário e Local das Provas Objetivas	01/03/2024
Disponibilização do Cartão de Informação do Candidato	01/04/2024
<b>DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA</b>	<b>07/04/2024</b>
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	08/04/2024
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	09 e 10/04/2024

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Prefeitura de Angra dos Reis e o Instituto AOCp. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCp, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) e correio eletrônico [candidato@institutoaocp.org.br](mailto:candidato@institutoaocp.org.br).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, as demais publicações nos endereços eletrônicos [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).**
- 1.8 **Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura do Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.**

## 2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1**

NÍVEL MÉDIO <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal/Mensal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
201	Agente de Inclusão Digital	35h/175h	04 + CR	01	R\$ 3.023,05	R\$ 78,00	Tarde
202	Interprete de Libras – Continente	25h/125h	01 + CR	-			
203	Secretário Escolar – Continente	35h/175h	03 + CR	-			
204	Secretário Escolar – Ilha		02 + CR	-			
NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup>							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal/Mensal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(2)</sup>	Remuneração	Taxa de Inscrição	Período de Realização da Prova
401	Arquiteto	35h/175h	03 + CR	-	R\$ 8.683,74	R\$ 130,00	Manhã
402	Assistente Social	30h/150h	04 + CR	01	R\$ 3.887,38		
403	Biblioteconomista	35h/175h	01 + CR	-	R\$ 3.887,38		
404	Docente II – Ciências – Continente	20h/100h	03 + CR	-	R\$ 3.887,38		
405	Docente II – Ciências – Ilha		01 + CR	-			
406	Docente II – Educação Física – Continente		01 + CR	-			
407	Docente II – Educação Física – Ilha		01 + CR	-			
408	Docente II – Espanhol – Continente		03 + CR	-			
409	Docente II – Espanhol – Ilha		01 + CR	-			
410	Docente II – Geografia – Continente		04 + CR	-			
411	Docente II – Geografia – Ilha		01 + CR	-			
412	Docente II – História – Continente		01 + CR	-			
413	Docente II – História – Ilha		01 + CR	-			
414	Docente II – Inglês – Continente		01 + CR	-			
415	Docente II – Inglês – Ilha		01 + CR	-			
416	Docente II – Libras – Continente		01 + CR	-			
417	Docente II – Matemática – Continente		04 + CR	-			
418	Docente II – Matemática – Ilha		01 + CR	-			
419	Docente II – Português – Continente		04 + CR	-			
420	Docente II – Português – Ilha		01 + CR	-			
421	Engenheiro Civil	35h/175h	03 + CR	-	R\$ 8.683,74		

422	Fonoaudiólogo		01 + CR	-	R\$ 3.887,38		
423	Nutricionista		04 + CR	-	R\$ 3.887,38		
424	Pedagogo – Continente	20h/100h	06 + CR	01	R\$ 3.887,38		
425	Pedagogo – Ilha		03 + CR	-			
426	Psicólogo	35h/175h	03 + CR	-			
427	Terapeuta Ocupacional	30h/150h	01 + CR	-			

<sup>(1)</sup> As atribuições e os requisitos dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido o cadastro de reserva.

<sup>(CR)</sup> Cadastro de Reserva.

20.2 A todos os cargos serão acrescidos cartão-alimentação/refeição de R\$ 682,00.

20.3 A Lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer cargo, são de exclusiva competência do Município de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal (ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, conforme Anexo I deste edital;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de funções e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- atender as demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o Concurso da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, ao candidato que:

- For **Hipossuficiente, com renda familiar inferior ou igual ao salário-mínimo nacional**, nos termos da Lei nº 2.761, de 07 de julho de 2011.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período da **09h00min do dia 10/01/2024 às 23h59min do dia 14/01/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br). Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- No Formulário de Inscrição, optar pela condição prevista no subitem 4.3, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- preencher de forma completa e correta o Formulário de Inscrição, conforme a opção de isenção descrita no subitem 4.3;
- realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos no subitem 4.3, por meio do **link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.2.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na modalidade descrita no subitem 4.1, ao candidato que:

- omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação exigida;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
- não enviar os documentos exigidos no subitem 4.3, bem como na Lei nº 2.761/2011 em cópia ilegível;

4.2.2 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.

4.2.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.

4.2.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.

#### 4.3 Da Isenção – Hipossuficiente:

4.3.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Hipossuficiente, conforme subitem 4.2;
- anexar cópia simples da carteira de Identidade e CPF do candidato;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho e página seguinte em branco, alterações de salário, ou onde

- conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional;
- d)** comprovante de renda do candidato, bem como dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço, mês anterior da Inscrição;
- e)** carteira de Identidade e CPF dos familiares maiores de 18 anos, residentes no mesmo endereço;
- f)** comprovante de residência, em nome do candidato, ou do familiar residente no mesmo endereço (energia elétrica, água ou telefone fixo);
- g)** certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento do cônjuge em caso de união estável;
- h)** certidão de Casamento ou nascimento dos familiares residentes no mesmo endereço;
- i)** comprovante de não estar recebendo seguro-desemprego firmado pelo candidato;
- j)** bem como entrega de Certidão CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, expedida pela Previdência Social.
- 4.4 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), conforme o subitem 7.4 deste Edital.
- 4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.6 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **23/01/2024**, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 4.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período da **00h00min do dia 24/01/2024 às 23h59min do dia 25/01/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.
- 4.11 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **31/01/2024** no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 4.11.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **até as 23h59min do dia 08/02/2024**, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.11.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.
- 4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp, [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) a partir do dia 23/01/2024.**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis serão realizadas **via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 10/01/2024 às 23h59min do dia 08/02/2024, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).**
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b)** imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Instituto AOCp, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo cargo e para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não**

**havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**

- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 09/02/2024, atentando para as regras do meio de pagamento utilizado. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCOP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Instituto AOCOP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da 0h00min do dia 19/02/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Municipal nº 412/1995, Lei Federal nº 7.853/1989, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei Federal nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 412/95.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nas funções com número de vagas igual ou superior a 3 (três).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I – deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV – deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;

- g) lazer e
- h) trabalho;
- V – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

#### **6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 6.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data provável de **16/02/2024**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), **no período 0h00min do dia 19/02/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## **7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE**

### **7.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

### **7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

- 7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 7.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4;
- 7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;
- 7.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 7.2 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 7.4. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.2.1 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCPE e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

7.2.2 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 10.5.1.

### 7.3 Da candidata lactante:

7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.

7.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.3.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.4, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2, 7.2 e 7.3.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 10/01/2024 às 23h59min do dia 09/02/2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCB, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOCB não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCB não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir da data provável de **16/02/2024**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período da **0h00min do dia 19/02/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024, observado horário oficial de Brasília/DF**.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na data provável de **16/02/2024**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) no período da **0h00min do dia 19/02/2024 às 23h59min do dia 20/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto AOCB, quando for o caso, submeterá os recursos à Banca Examinadora do Instituto AOCB, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará da seguinte prova e fase:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
201 – Agente de Inclusão Digital;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Conhecimentos Específicos	20	2	40	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>80</b>	

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO COMPLETO
----------------------

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
202 – Interprete de Libras – Continente;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	15	2	30	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	2	20	
			Conhecimentos Específicos	15	2	30	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.3**

NÍVEL MÉDIO COMPLETO							
CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
203 – Secretário Escolar – Continente; 204 – Secretário Escolar – Ilha;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimento Específico	30	2	60	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>40</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.4**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
402 – Assistente Social; 403 – Biblioteconomista;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimento Específico	40	2	80	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.5**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
422 – Fonoaudiólogo; 423 – Nutricionista; 426 – Psicólogo; 427 – Terapeuta Ocupacional;	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			SUS	10	2	20	
			Conhecimento Específico	30	2	60	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>-----</b>

**TABELA 9.6**

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Docente II 404 ao 420	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório
			Conhecimentos Pedagógicos	10	2	20	
			Conhecimentos Específicos	30	2	60	
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>			<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>	<b>-----</b>
	2ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----	-----	Classificatório
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	

TABELA 9.7

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
424 – Pedagogo – Continente; 425 – Pedagogo – Ilha;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimentos Específicos	40	2	80		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>	<b>-----</b>
	2ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----		Classificatório	
	<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>		<b>-----</b>

TABELA 9.8

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
401 – Arquiteto; 421 – Engenheiro Civil;	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2	20	Eliminatório e Classificatório	
			Conhecimento Específico	40	2	80		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>50</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>	<b>-----</b>
	2ª	Prática	De acordo com o item 12	-----	-----		Eliminatório e Classificatório	
	3ª	Títulos	De acordo com o item 13	-----	-----		Classificatório	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>		<b>-----</b>	

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para os cargos de Nível Médio e 50 (cinquenta) questões para os cargos de Nível Superior, conforme as tabelas do item 9**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 **O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento), do total de pontos previstos na Prova Objetiva, e não zerar em nenhuma área de conhecimento**, para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, podendo ser aplicada também cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação dos candidatos no Município.**

10.1.1 O Instituto AOCB poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **07 de abril de 2024**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, com horário e local de prova, deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) a partir da data provável de **01 de abril de 2024**.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade

- fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 10.5.3.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização da prova, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 10.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.
- 10.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 10.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 10.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 10.8.3 ingressar no local de realização da prova após o fechamento do portão de acesso;
- 10.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;
- 10.8.7 o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital em toda e qualquer dependência física onde será realizada a prova. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCF a aplicação da penalidade devida.
- 10.9 O Instituto AOCF recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Instituto AOCF e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 10.10 O Instituto AOCF não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O Instituto AOCF não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 7.3.2 deste Edital.
- 10.13 O Instituto AOCF poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 10.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.**

- 10.20** A aplicação da Prova Objetiva terá a **duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

## 12. DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 A Prova Prática será realizada para os cargos de **Arquiteto e Engenheiro Civil**. Somente será convocado para a Prova Prática o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.4, e estiver classificado até a 150ª (centésima quinquagésimo) posição, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto no subitem 12.1, serão convocados para a Prova Prática.
- 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.
- 12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório. O candidato deverá obter nota igual ou superior a 10 (dez) pontos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, para não ser eliminado do certame.**
- 12.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de material transparente nas cores preta ou azul.
- 12.4.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 12.4.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova prática e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 12.4.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 12.5 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
- 12.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.
- 12.7 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
- 12.8 A Prova Prática buscará aferir os conhecimentos na ferramenta AutoCad, a qual tem por objetivo: avaliar o conhecimento prático na ferramenta, em versões superiores a 2011 e no idioma em inglês.
- 12.8.1 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova prática, para sua realização. Será excluído do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando livros, notas ou qualquer material de consulta ou equipamento não autorizado, bem como se ausentar do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 12.8.2 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.** O envelope só poderá ser aberto fora da escola. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da prova prática, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.
- 12.8.3 Demais orientações para realização da prova estarão contidas nas folhas da prova prática.
- 12.9 A prova prática será realizada e avaliada conforme o descrito na Tabela 12.1.

**TABELA 12.1**

Item	Pontuação Máxima
Demonstração da solução para o problema proposto.	10

Demonstração de clareza, coerência e objetividade na forma da resolução do problema proposto.	5
Demonstração de conhecimento teórico-prático para análise do problema proposto pela Banca Examinadora.	5
<b>Total</b>	<b>20</b>

**12.10 O tempo total de realização da prova prática será de 60 (sessenta) minutos.**

12.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

**13. DA PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (QUANDO HOVER)**

13.1 A Prova de Títulos, de **caráter classificatório**, será realizada para os cargos de **Docente II e Pedagogo**, aprovados na prova objetiva.

13.2 A Prova de Títulos e Experiência Profissional, de **caráter classificatório**, será realizada para os cargos de **Engenheiro Civil e Arquiteto**, aprovados na prova prática.

13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida nos subitens 9.4 e 12.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**13.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da prova de Títulos e Experiência Profissional, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos e comprovantes deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**

**13.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto nas Tabelas 13.1 ou 13.2 deste Edital. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.**

13.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto AOCP, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

13.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverão:**

a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br);

b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos e experiência profissional, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional, deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), em arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;

13.3.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

13.4 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será avaliada de acordo com as Tabelas 13.1 ou 13.2 deste Edital, na seguinte escala:

a) **de 0 (zero) a 07 (sete) pontos** para os cargos de **Docente II e Pedagogo**

b) **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos** para os cargos de **Engenheiro Civil e Arquiteto**.

13.5 O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

13.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

13.8 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos e experiência profissional que não pertencem ao candidato.

13.9 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos e experiência profissional fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos e Experiência Profissional.

**13.10 Não serão avaliados os documentos:**

a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) sem data de expedição;

e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;

**f) que não estiverem acompanhados de cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso de nível superior, conforme requisito para o cargo.**

13.11 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

13.12 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

13.13 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.

13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de Títulos e Experiência Profissional será publicada em edital, por meio do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

13.16 Quanto ao resultado da prova de Títulos e Experiência Profissional caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

TABELA 13.1

PROVA DE TÍTULOS			
CARGOS: DOCENTE II E PEDAGOGO			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível Doutorado), na Área de Educação (Concluído), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). O curso de Doutorado também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), <u>limitado em 1 título.</u>	03	03
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível Mestrado), na Área de Educação (Concluído), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). O curso de Mestrado também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)., <u>limitado em 1 título.</u>	02	02
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível latu sensu) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula. O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), <u>limitado em 2 títulos.</u>	01	02
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>07 PONTOS</b>

TABELA 13.2

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CARGOS: Engenheiro Civil e Arquiteto			
ITEM	TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível Doutorado), na Área de Educação (Concluído), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). O curso de Doutorado também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), <u>limitado em 1 título.</u>	10	10
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível Mestrado), na Área de Educação (Concluído), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC). O curso de Mestrado também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC)., <u>limitado em 1 título.</u>	08	08
3	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (Nível latu sensu) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 horas/aula. O curso também deve ser reconhecido pelo Ministério de Educação (MEC), <u>limitado em 1 título.</u>	08	08
4	Certificado de conclusão de curso avulso na área de Engenharia Civil ou Arquitetura com duração igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas, emitido por instituições públicas e/ou privadas de educação profissional. (Limite de apresentação de 2 (dois) certificados/declaração com limite 6 (seis) pontos.	3	6
5	Certificado ou declaração de participação em Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Palestras e Simpósios, na área de Engenharia Civil ou Arquitetura com duração igual ou superior a 08 (oito) horas e até o limite de 119 (cento e dezenove) horas, emitido por instituições públicas e/ou privadas de educação, com no mínimo 90 dias anteriores a data de publicação deste edital. (Limite de apresentação de 4 (quatro) certificados/declaração com limite 8 (oito) pontos.	2	8
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>40 PONTOS</b>
6	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado com experiência profissional comprovada com limite até 50 meses.	1,0 (um) ponto por mês completo	50
7	Tempo de serviço prestado no cargo pleiteado com experiência em Fiscalização de obras comprovada (por meio de ART/RRT emitidas e/ou comprovação publicada em meio oficial) com limite máximo de até 10 meses.	1,0 (um) ponto por mês completo	10

<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60 PONTOS</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100 PONTOS</b>

**13.17 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 13.1 e 13.2.**

### **13.18 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA**

13.18.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.18.2 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.18.3 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

### **13.19 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

13.19.1 A comprovação de experiência profissional, na área do cargo a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

#### **13.19.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional; e

b) declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

#### **13.19.3 Experiência profissional em emprego público:**

a) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho. Será aceito a CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional; e

b) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função). Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

#### **13.19.4 Experiência profissional como servidor público:**

a) certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão). Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

#### **13.19.5 Experiência profissional como autônomo:**

a) cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA; e

b) declaração do beneficiado/contratante, que informe o período (com início e fim) e a descrição das principais atividades desenvolvidas, com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

#### **13.19.6 Para o caso de Profissional Cooperado:**

a) cópia autenticada do estatuto social da cooperativa;

b) declaração, informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

13.19.7 A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens 13.19.2, 13.19.3 e alínea “a” do subitem 13.19.4, deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

**13.19.8 Para todos os casos previstos no subitem 13.19, de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá enviar também cópia do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito para o cargo, presente no Anexo I deste Edital.**

**13.19.9 Para todos os cargos, somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela adquirida após a conclusão do curso requisito do cargo, conforme consta no Anexo I deste Edital.**

13.19.10 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área do cargo a que o candidato concorre.

13.19.11 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

13.19.12 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

#### **14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrerem.

14.2 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO (Agente de Inclusão Digital, Interprete de Libras – Continente, 203 – Secretário Escolar – Continente e Secretário Escolar – Ilha) e NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Biblioteconomista, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional)** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na Prova Objetiva.

14.2.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (Docente II, Pedagogo – Continente e Pedagogo – Ilha)** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

14.2.1 Para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR (Arquiteto e Engenheiro Civil)** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na Prova Objetiva, na Prova de Títulos e na Prova Prática.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação em Matemática (quando houver);

e) obtiver maior pontuação em SUS (quando houver);

f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos (quando houver);

g) obtiver maior pontuação na Prova Prática (quando houver)

h) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos (quando houver)

i) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a saber:

a) Lista da ampla concorrência, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

14.5 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

#### **15. DA ELIMINAÇÃO**

15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

15.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, deste Edital e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

**15.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**

**a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**

**c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**

**15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**

15.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;

15.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.9 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- 15.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 15.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 15.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 15.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;
- 15.1.18 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 15.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

## 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, ao Instituto AOCB, no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
  - 16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
  - 16.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
  - 16.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
  - 16.1.5 contra o resultado da Prova Prática (quando houver);
  - 16.1.6 contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional (quando houver);
  - 16.1.7 contra o resultado da Perícia Médica para PcD – pessoa com deficiência;
  - 16.1.8 contra a Nota Final e a Classificação dos candidatos.
- 16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) do Instituto AOCB por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCB, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e publicado em imprensa oficial (Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis – BO) e no endereço eletrônico [www.institutoaocb.org.br](http://www.institutoaocb.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados as funções para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência que tenham obtido classificação na ampla concorrência, a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados as funções para os quais se inscreveram.

## 18. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 18.1 A convocação obedecerá rigorosamente a ordem classificatória da homologação, e ocorrerá por meio de publicação em Boletim Oficial do Município e, como caráter suplementar, através de e-mail cadastrado no ato da inscrição ao candidato convocado; o não recebimento do e-mail não invalida os termos e prazos publicados no Edital de convocação, sendo

- eliminado o candidato que não comparecer no horário e data estabelecidos no Edital de Convocação, sendo substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.1.1 O candidato convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos digitais e físicos, conforme estabelecido no portal do servidor no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>
- 18.2 O Ato de nomeação para posse, será publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, caberá ao candidato acompanhar a publicação.
- 18.2.1 A contar da data da publicação do Ato de Nomeação o Candidato terá 10(dez) dias corridos para tomar posse, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, através de autorização da PMAR, mediante solicitação pelo candidato, através de Processo Administrativo Digital, no portal do servidor no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>
- 18.2.1.1 O acompanhamento do andamento do processo digital referente ao ADIAMENTO DA POSSE é OBRIGATÓRIO, caso o processo seja cancelado por solicitação indevida ou falta de acompanhamento o mesmo será finalizado e o adiamento de Posse não será concedido, sendo necessário nova abertura dentro do prazo legal.
- 18.3 A posse dos candidatos classificados será precedida do cumprimento das etapas estabelecidas no Edital de Convocação e da realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional, do contrário a nomeação será tornada sem efeito e o candidato considerado eliminado.
- 18.3.1 Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.
- 18.3.2 Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada pela Junta Médica da Prefeitura Municipal, de acordo com a Resolução 003/2022/SAD e demais exames que julgarem necessário. Caso for julgado inapto, o candidato será inabilitado.
- 18.4 Para a investidura no cargo o candidato deverá, além dos demais requisitos previstos neste Edital, apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia de documento oficial de identificação com foto;
  - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
  - h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
  - i) documentos listados no item 3;
  - j) demais documentos que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis julgar necessários, posteriormente informados.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- 19.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em empregos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público;
  - b) execução de contrato entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
  - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
  - d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.**
- 19.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
- 19.2 **Campos presentes no formulário de inscrição:**
- a) CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone FIXO / Celular / Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Possui deficiência? / Necessita de condições especiais? / Necessita de Tempo adicional? / Senha.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).
- 20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br).
- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCF e, em caso de necessidade, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

- 20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 20.7 A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Instituto AOCF não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesa, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 20.8 O Instituto AOCF não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato: [candidato@institutoaocf.org.br](mailto:candidato@institutoaocf.org.br), anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através de abertura de processo administrativo Digital no portal do servidor no link: <https://portaldoservidor.angra.rj.gov.br/admissao.asp>.
- 20.9.1 A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, onde ocorra o encaminhamento de correspondência eletrônica para caixa inativada, spam, ou lixo eletrônico, que impeça o candidato de tomar conhecimento da visualização da informação encaminhada, cumprindo qualquer etapa exigida;
  - endereço residencial desatualizado;
  - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2024, ouvido o Instituto AOCF.
- 20.12 O candidato que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocf.org.br](http://www.institutoaocf.org.br), no período indicado no **Cronograma Previsto**.
- 20.12.1 O prazo para impugnação será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de publicação do deste Edital, no horário das 9h00min do primeiro dia às 16h00min do último dia.
- 20.12.2 Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação.
- 20.12.3 As impugnações interpostas conforme subitem 20.12, serão analisadas e respondidas pela Prefeitura de Angra dos Reis e pelo Instituto AOCF, observadas as respectivas competências.
- 20.12.4 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
- 20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis/RJ, 05 de janeiro de 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito de Angra dos Reis



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

NÍVEL MÉDIO

**CARGO 201: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Cursos ou treinamento específico na área de informática.

**Atribuições:** 1. Elaborar, sob orientação pedagógica, planos de trabalho, planejamento de aulas, demonstrativos de aproveitamento de conteúdo; 2. Verificar conteúdo e finalidade do planejamento de aula e plano de trabalho a ser empregado, e estabelecer ordem de aplicação; 3. Interpretar as mensagens fornecidas pela máquina para efetuar a detecção dos registros e adotar medidas adequadas ao sistema; 4. Analisar, antes da aplicação, os programas a serem executados para assegurar-se da correta definição de todas as informações; 5. Manter permanente contato com a equipe de suporte à sistemas; 6. Operar e zelar pela estrutura física e dos equipamentos no ambiente as salas de trabalho, comunicando ao seu superior imediato nos casos de problemas; 7. Participar da manutenção de sistemas; 8. executar outras atividades afins.

**CARGO 202: INTÉRPRETE DE LIBRAS – CONTINENTE**

**Requisitos:** Nível Médio Completo e formação específica em Língua Brasileira de Sinais, com certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC.

**Atribuições:** 1. Interpretar em Língua Brasileira de Sinais, de forma simultânea ou consecutiva, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes; 2. Viabilizar a comunicação entre surdos e ouvintes; Surdos e surdos, surdos cegos e ouvintes, através da Língua Brasileira de Sinais para a Língua Oral e Vice-versa; 3. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais / Língua Portuguesa, as atividades didático - pedagógicas, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidas na instituição de ensino.

**CARGO 203: SECRETÁRIO ESCOLAR – CONTINENTE E**  
**CARGO 204: SECRETÁRIO ESCOLAR – ILHA**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar, com mínimo de 360 horas e/ou curso em instituição reconhecida pelo MEC.

**Atribuições:** 1. Conhecer, cumprir e divulgar no âmbito da unidade escolar, a legislação de ensino e as normas regulamentadas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; 2. Organizar e manter atualizado o arquivo de legislação e normas, de documentação da unidade escolar; 3. Receber, registrar, distribuir e controlar o fluxo de processo e da correspondência oficial; 4. Organizar e manter atualizado o cadastro do corpo discente e docente; 5. Manter atualizado a expedição da frequência e do rendimento dos alunos; 6. Preparar e expedir histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma e guia de Transferência; 7. Assinar documentos escolares, juntamente com o Diretor e Supervisor Educacional; 8. Manter escrituração escolar que permitam a verificação da identidade de cada aluno e assegurar a comprovação da regularidade e autenticidade de sua vida escolar.

NÍVEL SUPERIOR

**CARGO 401: ARQUITETO**

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho Regional Competente.

**Atribuições:** 1. Realizar estudos urbanísticos e formular recomendações, objetivando orientar desenvolvimento do município; 2. Analisar projetos de obras particulares, de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos; 3. Elaborar projetos urbanísticos, paisagísticos e arquitetônicos; 4. Participar da fiscalização das posturas urbanísticas; 5. Realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do município; 6. Orientar e fiscalizar a execução de projetos.

**CARGO 402: ASSISTENTE SOCIAL**

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Assistência Social e Registro no Conselho Regional Competente.

**Atribuições:** 1. Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; 2. Organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; 3. Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; 4. Promover por meio de técnicas próprias e através de entrevista, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; 5. Orientar comportamento de grupos específicos

de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; 6. Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; 7. Organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; 8. Elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; 9. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.

#### **CARGO 403: BIBLIOTECONOMISTA**

**Requisitos:** Curso Superior Completo em Biblioteconomia + Registro no Conselho Competente

**Atribuições:** 1. Planejar e solicitar a execução de aquisição de material bibliográfico, bem como permuta, doação de documentos para atualizar o acervo da biblioteca; 2. Executar os serviços de catalogação do acervo bibliográfico, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; 3. Organizar fichários, catálogos e índices para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação de informações; 4. Elaborar vocabulário controlado, para possibilitar a indicação e controle da terminologia específica; 5. Organizar o serviço de intercâmbio, para tornar possível a troca de informações; 6. Supervisionar os trabalhos de encadernação, restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico; 7. Difundir o acervo da biblioteca, organizando exposições e distribuindo catálogos para despertar no público maior interesse pela leitura. 8. Organizar e promover atividades pedagógicas de dinamização de leitura; 9. integrar-se com os professores na seleção e uso dos diferentes tipos de materiais bibliográficos e audiovisuais que possam enriquecer o currículo escolar.

#### **CARGO 404: DOCENTE II – CIÊNCIAS – CONTINENTE E**

#### **CARGO 405: DOCENTE II – CIÊNCIAS – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.

#### **CARGO 406: DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONTINENTE E**

#### **CARGO 407: DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF1.

#### **CARGO 408: DOCENTE II – ESPANHOL – CONTINENTE E**

#### **CARGO 409: DOCENTE II – ESPANHOL – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol.

#### **CARGO 410: DOCENTE II – GEOGRAFIA – CONTINENTE**

#### **E CARGO 411: DOCENTE II – GEOGRAFIA – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Geografia.

#### **CARGO 412: DOCENTE II – HISTÓRIA – CONTINENTE E**

#### **CARGO 413: DOCENTE II – HISTÓRIA – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em História.

#### **CARGO 414: DOCENTE II – INGLÊS – CONTINENTE**

#### **E CARGO 415: DOCENTE II – INGLÊS – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Inglês.

#### **CARGO 416: DOCENTE II – LIBRAS – CONTINENTE**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Libras.

#### **CARGO 417: DOCENTE II – MATEMÁTICA – CONTINENTE E**

#### **CARGO 418: DOCENTE II – MATEMÁTICA – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Matemática.

#### **CARGO 419: DOCENTE II – PORTUGUÊS – CONTINENTE E**

#### **CARGO 420: DOCENTE II – PORTUGUÊS – ILHA**

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.

**Atribuições dos cargos Docente II:** De acordo com a disciplina em que é licenciado: 1. Desenvolver e estimular a construção do conhecimento através de regência de classes, planejando e avaliando o rendimento escolar; 2. Elaborar o plano de aula e atividades pedagógicas pautadas na política educacional da SEC e no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; 3. Elaborar atividades relativas à recuperação de alunos, através de pesquisa educacional, programas e planos de trabalho de classes de 6º ao 9º ano de escolaridade do Ensino Fundamental; 4. Participar efetivamente da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, objetivando o cumprimento das ações estabelecidas coletivamente; 5. Preencher os diários, fichas e relatórios que descrevam o rendimento e/ou o processo de aprendizagem dos alunos; 6. Confeccionar materiais didáticos de apoio às atividades pedagógicas; 7. Desenvolver atividades recreativas e culturais, bem como àquelas relacionadas com a educação artística e física; 8. Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno, tomando ou propondo iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão, repetência e renitência escolar; 9. Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitam de acompanhamento especial; 10. Participar das formações continuadas oferecidas pela SEC; 11. Interagir com a comunidade escolar, promovendo reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; 12. Participar de todas as campanhas sociais e de saúde promovidas pelos órgãos competentes; 13. Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar em passeios organizados pela escola; 14. Prestar os primeiros socorros em caso de acidente, providenciando de imediato, contato com pais ou responsáveis e, se

necessário, orientando quanto à assistência médica adequada; 15. Desenvolver nos alunos atitudes de cidadania e preservação ao meio ambiente, promovendo assim, hábitos pessoais mais saudáveis e a consciência ecológica; 16. Realizar atividades pedagógicas incentivando a leitura através das bibliotecas escolares; 17. Desenvolver avaliação formativa e mediadora, garantindo registro, aplicação e correção de instrumentos variados; 18. Participar e fortalecer o trabalho do Conselho de Escola; 19. Ser mediador capaz de promover a aprendizagem significativa; 20. Colaborar na organização das atividades extracurriculares; 21. Executar outras atribuições afins.
<b>CARGO 421: ENGENHEIRO CIVIL</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho Competente.
<b>Atribuições:</b> 1. Estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia; 2. Analisar processo e aprovar projetos de loteamento quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como: orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros; 3. Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; 4. Fiscalizar a execução do plano de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; 5. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros; 6. Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; 7. Elaborar normas e acompanhar concorrências; 8. Promover levantamento das características de terrenos onde serão executadas as obras.
<b>CARGO 422: FONOAUDIÓLOGO</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Competente.
<b>Atribuições:</b> 1. Avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; 2. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento fonatório e auditivo, orientando e fazendo demonstração da respiração funcional; 3. Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos, a fim de subsidiar a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros; 4. Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; 5. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; 6. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios para completar o diagnóstico. 7. Desenvolver ações em parcerias com os educadores que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita) motricidade oral e voz, que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem na educação especial e/ou regular; 8. Capacitar e assessorar equipes técnicas e professores por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos, entre outros; 9. Planejar, desenvolver e executar programas fonoaudiológicos; 10. Orientar quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; 11. Observar e triar com base em conhecimento fonoaudiológico, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de captação de clientes; 12. Agir no ambiente de forma que o torne favorável às condições para o processo de ensino e aprendizagem; 13. Contribuir na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição; 14. Realizar atendimento clínico nas escolas de educação especial, incluindo avaliações fonoaudiólogas/audiológicas; 15. Realizar triagem e/ou avaliação fonoaudiológica.
<b>CARGO 423: NUTRICIONISTA</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Competente.
<b>Atribuições:</b> 1. Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda; 2. Compor cardápios e dietas especiais, visando suprir deficiências alimentares encontradas; 3. Acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para avaliar a sua eficácia; 4. Elaborar programas que visem difundir na população hábitos alimentares mais adequados; 5. Orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios; 6. Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, creches e pessoas atendidas nos postos de saúde e demais unidades da prefeitura.
<b>CARGO 424: PEDAGOGO – CONTINENTE E</b> <b>CARGO 425: PEDAGOGO – ILHA</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo, com Licenciatura plena em Pedagogia.
<b>Atribuições:</b> 1. Planejar, orientar, supervisionar, inspecionar e implementar a Política Educacional da SEC nas Unidades Escolares regulares e/ ou Especiais e Creches, garantindo a avaliação e reformulação do P.P.P. – Projeto Político Pedagógico; 2. Participar efetivamente da elaboração do currículo escolar, adaptação e/ou reformulação de programas, organização de calendário, regimento interno e regimento do Conselho de Escolas e Creches; 3. Desenvolver junto ao corpo docente, atividades técnico-administrativas pedagógicas, através de formação continuada; 4. Registrar suas práxis, bem como o trabalho pedagógico desenvolvido, incentivando o professor a fazê-lo, utilizando os diferentes registros como instrumentos de reflexão, análise e construção do fazer pedagógico; 5. Acompanhar e supervisionar metodologia e procedimentos didáticos, bem como a execução do planejamento docente; 6. Socializar e incentivar a utilização de recursos pedagógicos que enriqueçam a prática pedagógica; 7. Dinamizar a avaliação formativa e mediadora; 8. Promover, coletivamente, a integração escola-família-comunidade e/ou creche-família-comunidade; 9. Efetivar ações construídas coletivamente e registradas em produção específica do grupo de pedagogos; 10. Criar situações que favoreçam o desenvolvimento do educando, mediando as relações que interferem nesse processo; 11. Participar de programas de formação continuada da Rede Municipal de Ensino; 12. Apresentar Relatório Semestral e Plano de Ação Anual à Coordenação do Núcleo/SEC; e 13. Executar outras atribuições afins.
<b>CARGO 426: PSICÓLOGO</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Competente.
<b>Atribuições: A) Na área da psicologia clínica:</b> 1. Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

2. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; 3. Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio; 4. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; 5. Reunir informações a respeito de pacientes, levantamento de dados psicoterápicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; **B) Na área da psicologia educacional:** 1. Atuar no âmbito da Educação, nas instituições formais, informais e especiais; 2. Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino e aprendizagem, das relações impessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômica, social e cultural; 3. Realizar pesquisa diagnóstica e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo; 4. Participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, incluindo a educação especial visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino; 5. Colaborar com adequação, por parte dos educadores, de conhecimento da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; 6. Desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes. **C) Na área da psicologia do trabalho:** 1. Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas; 2. Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas de psicologia aplicada ao trabalho.

**CARGO 427: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Requisitos:** Curso superior completo em Terapia Ocupacional e Registro do Conselho competente.

**Atribuições:** 1. Promover atendimento individual (consulta, terapia, dentre outros); 2. Promover atendimento grupal (grupo operativo, terapêutico, atividades socioterápicas, grupos de orientação, atividades de sala de espera, atividades educativas em saúde); 3. Realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias, voltadas para reabilitação psicossocial.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO  
201: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL E 202: INTÉRPRETE DE LIBRAS – CONTINENTE

**Língua portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Elementos de comunicação e funções da linguagem. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

**Matemática:** Resolução de situações problema. Operações com Números Reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Razão, Proporção, Regra de Três Simples. Porcentagens. Médias. Equações e Sistemas de Equações do 1º grau. Equações do 2º grau. Noções de Área e Perímetro de Figuras Planas.

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:  
203: SECRETÁRIO ESCOLAR – CONTINENTE E 204: SECRETÁRIO ESCOLAR – ILHA  
E AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:  
401: ARQUITETO, 402: ASSISTENTE SOCIAL, 403: BIBLIOTECOMISTA, 421: ENGENHEIRO CIVIL, CARGO 424:  
PEDAGOGO – CONTINENTE E 425: PEDAGOGO – ILHA

**Língua portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Elementos de comunicação e funções da linguagem. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:  
422: FONOAUDIÓLOGO, 423: NUTRICIONISTA, 426: PSICÓLOGO E 427: TERAPEUTA OCUPACIONAL

**Língua portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Elementos de comunicação e funções da linguagem. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

**SUS:** Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização e arcabouço legal. Controle social no SUS. Determinantes sociais da saúde. Epidemiologia e Sistemas de informação em saúde. Política Nacional de Atenção em Saúde: direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Política Nacional de Humanização - HumanizaSUS. Constituição Federal: artigos de 194 a 200. Resolução 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Lei Orgânica da Saúde: Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Decreto Presidencial nº 7.508/2011.

**CONHECIMENTOS GERAIS E COMUNS AOS CARGOS DE DOCENTES II: CARGO 404: CIÊNCIAS – CONTINENTE, CARGO 405: CIÊNCIAS – ILHA, CARGO 406: EDUCAÇÃO FÍSICA – CONTINENTE, CARGO 407: EDUCAÇÃO FÍSICA – ILHA, CARGO 408: ESPANHOL – CONTINENTE, CARGO 409: ESPANHOL – ILHA, CARGO 410: GEOGRAFIA – CONTINENTE, CARGO 411: GEOGRAFIA – ILHA, CARGO 412: HISTÓRIA – CONTINENTE, CARGO 413: HISTÓRIA – ILHA, CARGO 414: INGLÊS – CONTINENTE, CARGO 415: INGLÊS – ILHA, CARGO 416: LIBRAS – CONTINENTE, CARGO 417: MATEMÁTICA – CONTINENTE, CARGO 418: MATEMÁTICA – ILHA, CARGO 419: PORTUGUÊS – CONTINENTE, CARGO 420: PORTUGUÊS – ILHA**

**Língua portuguesa:** Compreensão e interpretação de texto. Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. Relações de sinonímia e de antonímia. Ortografia. Acentuação gráfica. Uso da crase. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. Locuções verbais (perífrases verbais). Funções do “que” e do “se”. Elementos de comunicação e funções da linguagem. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. Função textual dos vocábulos. Variação linguística.

**Conhecimentos pedagógicos:** 1. O processo de ensino e de aprendizagem na Educação Básica.; 2. O desenvolvimento de competências socioemocionais; 3. Educação Escolar Inclusiva; 4. Educação baseada em evidências; 5. Organização do trabalho pedagógico docente; 6. Saberes e práticas pedagógicas: literacia e numeracia; 7. Metodologias ativas no processo de ensino e de aprendizagem; 8. A função social da escola pública; 9. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e o currículo escolar; 10. A diversidade sociocultural no ambiente escolar; 11. Avaliação da Aprendizagem.; 12. O impacto das avaliações em larga escala na educação escolar. **FUNDAMENTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO:** 1. LDB - Lei no 9394/96 - Diretrizes e Base da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica- Resolução CNE/CEB n.º7/2010 . 2. Resolução CNE/CEB n.º 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 3. Lei n.º 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações. 4. Lei de inclusão - Lei n.º 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. 5. Educação ambiental. - Lei n.º 9795, 27 de abril de 1999, que dispõe sobre Educação ambiental e institui a Política de Educação Ambiental. 6. Lei no 10.639/03 - História e Cultura Afrobrasileira e Africana; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. PNE - Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação. 8. Resolução CNE/CEB n.º 01 de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos aos seu alinhamento a política nacional de alfabetização e a base Nacional Comum Curricular e Educação de Jovens e Adultos a Distância. 8. Documento Orientador Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino - Resolução n.º 009, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o Documento Orientador Curricular como norteador das ações pedagógicas no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis. 9. Resolução SEJIN no 036, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece as diretrizes para a avaliação do processo do ensino aprendizagem de ensino da rede pública da rede pública municipal de Angra dos Reis. 10. Resolução SEJIN no 15, de 16 de maio de 2022 que estabelece e regulamenta procedimentos de monitoramento da frequência escolar dos estudantes da rede pública municipal de Angra dos Reis. 11. Resolução SEJIN no 020, de 26 de julho de 2022, que institui o sistema de avaliação da educação – AVALIAR - da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis 12. Decreto no 12.990, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR. 13. Resolução SEJIN no 012, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### NÍVEL MÉDIO

#### CARGO 201: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL

**Conhecimentos específicos:** introdução à informática, história dos computadores; componentes de um computador; processador, memória, dispositivos de entrada e saída; sistemas operacionais Windows 10 e Windows 11: Operações básicas e recursos de acessibilidade; pacote Office 365: utilização do Word, Excel e PowerPoint e seus recursos de acessibilidade; informação e a sua representação; sistemas de numeração; conversão de bases; estruturas de processamento, software e suas classificações, tipos de linguagens de programação; inclusão digital.

#### CARGO 202: INTÉRPRETE DE LIBRAS

**Conhecimentos específicos:** fundamentos da Educação Especial: História e Política da Educação de Surdos no Brasil e no mundo; concepções de deficiência auditiva e/ou surdez; identidade e cultura surda; desenvolvimento e aprendizagem do aluno surdo; os processos de integração e inclusão do aluno surdo na rede regular de ensino; a sociedade, a escola e a família da criança surda; LEI DE LIBRAS – Lei 10.436/02 de 24 de abril de 2002. - Decreto n. 5.626 de 22 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei de Libras – Noções de linguística e gramática das Línguas de Sinais; escrita de sinais (transcrição e tradução de língua de sinais); a Língua Brasileira de Sinais: história, legislação brasileira; processos de aquisição, aprendizagem e ensino de língua de sinais como primeira língua e como segunda língua; discursos e leituras: interfaces entre língua escrita e língua de sinais; compreensão acerca do ato de interpretar e suas implicações; competências de um profissional tradutor intérprete; a atuação de intérprete de língua de sinais e sua relação com a ética; mitos sobre o profissional intérprete; identificação dos modelos de interpretação; situações que exigem um posicionamento ético do intérprete de língua de sinais; atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência auditiva (AEE).

#### CARGO 203: SECRETÁRIO ESCOLAR – CONTINENTE E

**CARGO 204: SECRETÁRIO ESCOLAR – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** Comunicação oral e escrita; atendimento ao público; correspondência oficial – documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, formulários, cartas comerciais, serviços da empresa brasileira de telégrafos, fraseologia adequada, redação oficial, abreviações, formas de tratamento; documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento; cronograma de atividades do serviço de secretaria; gestão e organização escolar; noções de Recursos Humanos; técnicas secretarias; sociologia do trabalho; relações interpessoais; políticas públicas educacionais; planejamento e organização escolar; fundamentos da educação brasileira; ética profissional.

**NÍVEL SUPERIOR****CARGO 401: ARQUITETO**

**Conhecimentos específicos:** Projeto de arquitetura: etapas de elaboração do projeto. Representação gráfica em arquitetura. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Acompanhamento e gerenciamento de orçamento, materiais e serviços de obras. Gestão de Projetos. Coordenação de projetos complementares de arquitetura. Técnicas construtivas tradicionais e modernas. Práticas projetuais para a preservação, conservação, restauração, reconstrução, reabilitação e reutilização de edificações, conjuntos e cidades. Legislação urbanística e ambiental: lei nº 3.469, de 20 de janeiro de 2016 - institui o programa municipal nossa cidade legal e dá outras providências. Lei nº 2.093, de 23 de janeiro de 2009 - dispõe sobre o parcelamento do solo no município de angra dos reis. Lei nº 817 de 01 de janeiro de 1999 - dispõe sobre a criação de programa de engenharia/arquitetura pública do município de angra dos reis. Lei nº 1.965, de 24 de junho de 2008 - dispõe sobre o novo código ambiental do município de angra dos reis. Urbanismo: origens e definição do desenho urbano. Métodos e técnicas de desenho de projeto urbano. Noções de sistemas cartográficos e de geoprocessamento. Estruturas e ordenação do espaço edificado na paisagem urbana. Fundamentos, métodos e técnicas de Planejamento Urbano. Fundamentos, métodos e técnicas de projeto paisagístico

**CARGO 402: ASSISTENTE SOCIAL**

**Conhecimentos específicos:** fundamentos sócio - históricos do serviço social; sistema de seguridade social brasileiro; reforma sanitária; serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social; Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais; O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais; questão social e Serviço social; planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social; instrumentalidade do Serviço Social; pesquisa em Serviço Social; Indicadores Sociais; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; trabalho em rede; interdisciplinaridade; assessoria, consultoria e serviço social; saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; gestão em saúde e segurança; O Serviço Social na década de 1990; Gestão Democrática na Saúde; Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do/a Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 11.340/2006 - Maria da Penha; Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso.

**CARGO 403: BIBLIOTECOMISTA**

**Conhecimentos específicos:** análise e tratamento da informação; catalogação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático, catálogos de bibliotecas: conceitos, função, estrutura e instrumentos bibliográficos auxiliares ao catalogador; políticas e normas de catalogação, código AACR2r, RDA., LRM e modelos conceituais; classificação: conceito, objetivos, conhecimento teórico e prático da CDU - Classificação Decimal Universal; indexação e elaboração de resumos; thesaurus: conceito e uso; controle bibliográfico e recuperação da informação: princípios e práticas do controle bibliográfico; fontes bibliográficas: gerais e especializadas, nacionais e internacionais; mecanismos e normas nacionais e internacionais para o controle bibliográfico; normalização bibliográfica: NBR 6029 e NBR 6023 - da ABNT; acesso e uso de fontes de informações bibliográficas; recuperação da informação: conceito, acesso a sistemas manuais e automatizados, processo de comunicação científica e tecnológica; serviços aos usuários: a informação e a comunidade, referência, interação usuário-sistema; disseminação da Informação – SDI, notificação correspondente, letramento informacional e mediação da informação; intercâmbio bibliográfico: comutação bibliográfica (COMUT e outros); consultas, informações específicas e levantamentos bibliográficos; sistemas de informações bibliográficas: planejamento, organização e administração; principais sistemas nacionais e internacionais (por áreas de interesse). Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Ética, Deontologia e legislação do Bibliotecário brasileiro. conservação preventiva e gestão de riscos de acervos bibliográficos.

**CARGO 421: ENGENHEIRO CIVIL**

**Conhecimentos específicos:** Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização. Materiais cerâmicos. Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologia das construções: Terraplanagem. Canteiro de obras. Locação de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilização. Sistemas hidráulicos prediais: Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate a incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e telefônicas: Instalações elétricas de iluminação de interiores e exteriores. Simbologia, lançamento de pontos, divisão de circuitos, quadro de cargas, proteção e condução, tubulação e fiação e entrada de energia. Proteção das instalações elétricas arquitetônicas. Lumino técnica. Iluminação incandescente, fluorescente e a vapor de mercúrio. Cálculo de iluminação. Instalações telefônicas, para motriz e SPDA (para-raios). Projetos elétrico e telefônico. Informática (Microsoft 365 (word, excel, power point) e AutoCAD 2024). 6. Probabilidade e estatística: Cálculo de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Resistência dos materiais. Acessibilidade. NBR 9050:2021 e alterações. Mecânica dos solos. Projeto e dimensionamento de

estruturas de concreto, metálicas e madeira. Planejamento e gerenciamento de obras. Elaboração de Orçamento e composição de custos unitários. Planejamento e gerenciamento de obras. Cronograma físico-financeiro e curva ABC de serviços. Curva S. Tecnologia BIM. Segurança do Trabalho: Fundamentos de segurança do trabalho, normas (NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 35 - Trabalho em Altura do Ministério do Trabalho), procedimentos e equipamentos. Projeto geométrico de vias urbanas, terraplanagem, cálculo de volumes e distâncias de transportes, pavimentação, funcionamento dos sistemas de pavimentação flexível, articulados e rígidos, dimensionamento do pavimento. Infraestrutura de loteamentos, projeto e execução. Rede de drenagem. Rede de esgoto. Rede de distribuição de água. Nova Lei de Licitações: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CARGO 422: FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimentos específicos:** Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo; processamento auditivo; audiologia educacional; anatomia e fisiologia da audição e da fonação; aquisição e desenvolvimento da linguagem; etiologia; avaliação; classificação; diagnóstico; abordagens terapêuticas em linguagem, voz, fala, audição, motricidade orofacial e deglutição; distúrbios de aprendizagem e dislexia; alterações da linguagem de origem neurológica; gagueira na criança e no adulto; motricidade orofacial: prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento das alterações das funções estomatognáticas. Atuação fonoaudiológica em neonatologia, alterações de fala na fissura labiopalatina, Atuação fonoaudiológica na disfagia orofaríngea neurogênica, mecânica e na presbifagia. Atuação em voz: avaliação. Classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal; atuação fonoaudiológica em saúde pública, biossegurança e bioética em Fonoaudiologia.

#### **CARGO 423: NUTRICIONISTA**

**Conhecimentos específicos:** Princípios nutricionais; digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; nutrição no ciclo da vida - da gestação ao envelhecimento; nutrição para a manutenção da saúde e prevenção de doenças; patologia da nutrição; bases da dietoterapia; recomendações nutricionais - adulto e pediatria; necessidades nutricionais - idosos, adulto e pediatria; terapia nutricional nas enfermidades - idosos, adulto e pediatria; terapia nutricional enteral - idosos, adulto e pediatria; resolução 63 (regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral); administração e nutrição na produção de refeições coletivas; técnica dietética; tecnologia de alimentos; alimentação e nutrição; produção de alimentos; técnica dietética; microbiologia dos alimentos; toxicologia de alimentos; contaminações de alimentos; doenças transmitidas por alimentos; controle de qualidade; higiene de alimentos; portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação. Estocagem de alimentos. Deficiências nutricionais. Educação Nutricional. Avaliação antropométrica.

#### **CARGO 424: PEDAGOGO – CONTINENTE E CARGO 425: PEDAGOGO – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** O processo de desenvolvimento na concepção sociointeracionista: Piaget e Vygotsky. Gestão Educacional e Gestão Escolar. Educação e Pedagogia no Brasil: aspectos históricos e filosóficos. Estrutura e Organização do Sistema Nacional de Ensino no Brasil. A organização do trabalho pedagógico: planejamento, metodologias e avaliação. Teoria da aprendizagem e do desenvolvimento humano. Fundamentos da Educação Especial. Alfabetização e Letramento. Saberes e práticas pedagógicas para o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais. Concepções e práticas avaliativas na Educação Básica. A gestão participativa da escola e a elaboração do projeto político pedagógico. A relação escola-família. Pedagogia Hospitalar. Educação Inclusiva na Escola. Pedagogia da Infância. Declaração universal dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes. **FUNDAMENTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO:** 1. Constituição da República Federativa do Brasil – promulgada em 5 de outubro de 1988 e atualizações referentes à Educação. 2. LDB - Lei no 9394/96 - Diretrizes e Base da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 3. Resolução CNE/CEB n.o 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. 4. Resolução CNE/CEB n.o 5, de 17 de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 4. Lei no 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei de inclusão - Lei no 13.146 de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com deficiência. Educação ambiental. Lei no 9795, 27 de abril de 1999, que dispõe sobre Educação ambiental e institui a Política de Educação Ambiental. Lei 10.639/03 - História e Cultura Afrobrasileira e Africana; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 8. PNE - Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB no 01 de 28 de maio de 2021, que institui as Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento a política nacional de alfabetização e a base Nacional Comum Curricular e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Documento Orientador Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino - Resolução SEJIN no 009, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre o Documento Orientador Curricular como norteador das ações pedagógicas no âmbito das unidades de ensino da rede pública municipal de Angra dos Reis. Resolução SEJIN no 036, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece as diretrizes para a avaliação do processo de ensino aprendizagem de ensino da rede pública da rede pública municipal de Angra dos Reis. Resolução SEJIN no 15, de 16 de maio de 2022 que estabelece e regulamenta procedimentos de monitoramento da frequência escolar dos estudantes da rede pública municipal de Angra dos Reis. Resolução SEJIN no 020, de 26 de julho de 2022, que institui o sistema de avaliação da educação – AVALIAR - da rede pública municipal de ensino de Angra dos Reis. Decreto no 12.990, de 20 de abril de 2023, que dispõe sobre a criação do Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR. Resolução SEJIN no 012, de 20 de abril de 2023, que regulamenta o Índice de Desenvolvimento da Educação de Angra dos Reis – IDEAR.

#### **CARGO 426: PSICÓLOGO**

**Conhecimentos específicos:** Código de Ética do Psicólogo: procedimentos aplicados à atuação profissional. Resoluções do CFP e CRP. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Psicologia social e organizacional. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Estrutura organizacional na Administração Pública. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. O indivíduo e o contexto

organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. Gestão de comportamento nas organizações. Relações humanas. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Relações de poder e liderança nas organizações. Gestão de conflitos. Técnicas de mediação para conflitos de ordens diversas. Processos de comunicação na organização. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. Psicologia do trabalho, ergonomia e saúde do trabalhador: teorias e práticas. Teorias de manejo do estresse. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito e trabalho real, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. Assédio moral e assédio organizacional. Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. Análise de tarefa e desempenho do trabalho. Recrutamento e seleção na Administração Pública. Metodologias em seleção de pessoas: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais. Apresentação de resultados da seleção (laudos, relatórios e listas de classificação). Entrevistas de desligamento e de realocação em outro posto de trabalho. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Gestão por competências: objetivos estratégicos, definição e mapeamento de competências, técnicas de entrevista, avaliação de desempenho por competências, gestão do desempenho, feedback. Critérios de reconhecimento do trabalho e recompensa. Orientação, acompanhamento e readaptações profissionais. Acompanhamento psicossocial; readaptação e reabilitação. Integração de funcionários com deficiência e/ou quaisquer necessidades especiais. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. Trabalho em equipe interdisciplinar e multidisciplinar: relacionamento e competências. Técnicas de acolhimento e escuta. Preparação para aposentadoria. Psicologia Clínica: Clínicas do Trabalho: Psicodinâmica do Trabalho, Psicossociologia do Trabalho e Clínica da Atividade. Promoção de qualidade de vida e bem-estar no trabalho. Técnicas de acolhimento e escuta. Saúde mental: políticas e práticas em saúde mental no Brasil. Saúde mental e trabalho. Estratégias de prevenção e atividades de promoção de saúde do trabalhador. Fatores psicossociais das LER/DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral. Síndrome de Burnout e outras psicopatologias relacionadas ao trabalho. DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição): transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos, transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos. Métodos e técnicas de intervenção: psicodiagnóstico para a promoção de ações de orientação psicológica. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (testes psicológicos e tipos); Aspectos psicossociais do atendimento de emergência. Psicoterapia individual e grupal. Apresentação de resultados e elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. Técnicas de entrevista para Avaliação Psicológica. Laudos, relatórios e outros documentos, de acordo com Resoluções do CFP.

#### **CARGO 427: TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Conhecimentos específicos:** Atividades humanas e recursos terapêuticos: repertório de atividades, atividades lúdicas e expressivas, recursos tecnológicos. Atividades e papel do Terapeuta Ocupacional com pessoas, grupos e populações com demandas relacionadas à saúde mental. História e fundamentos da Terapia Ocupacional. Reintegração social de dependentes de substâncias psicoativas. Compreensões sobre os diversos ciclos de vida, da infância à velhice. Avaliações, instrumentos e técnicas de observação em Terapia Ocupacional e saúde mental. Dinâmicas, técnicas e abordagens especializadas de estimulação e/ou reabilitações individuais e grupais. Processos de orientação a pais ou familiares. Planejamento da ação profissional consubstanciada em referencial teórico, compatível com padrões éticos e que possibilitem a inclusão e a reintegração social, e melhorias da qualidade de vida. Programas, projetos e atividades para a promoção de saúde mental de pessoas, grupos e coletivos. Avaliações vocacionais, diagnósticos da capacidade funcional, levantamento de interesses e habilidades dos pacientes. Planejamento, organização e realização de atividades laborativas, recreativas, artesanais e artísticas. O trabalho em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional. Sexualidade e saúde mental. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Políticas públicas relacionadas à saúde mental. Reabilitação psicossocial

#### **NÍVEL SUPERIOR – DOCENTES II**

##### **CARGO 404: DOCENTE II – CIÊNCIAS – CONTINENTE E**

##### **CARGO 405: DOCENTE II – CIÊNCIAS – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula; modelos da origem e evolução do universo e da terra; sistema solar e movimentos da terra, sol e lua; origem, organização e evolução dos seres vivos; biodiversidade no planeta; transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais; transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento; relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade; a complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais; relação entre mudanças climáticas e eventos climáticos extremos; refugiados climáticos; transição energética no Brasil; promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida; relação entre saúde e meio ambiente; saneamento básico e saúde ambiental; separação de resíduos para a coleta seletiva; os 3 Rs da sustentabilidade ambiental; funções vitais do organismo humano; sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças infecciosas sexualmente transmissíveis e aids; conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social; a temática espacial na sala de aula; Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e Programa de Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).

##### **CARGO 406: DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA – CONTINENTE E**

##### **CARGO 407: DOCENTE II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte: lazer e as interfaces com a educação física, esporte, mídia e os desdobramentos na educação física; ética

no trabalho; dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física; a Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola; Educação física escolar e cidadania; Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física: organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem; esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor; educação inclusiva; gestão participativa na escola; o papel do educador e do educando na construção do conhecimento. Docência e incorporação das mídias digitais no ensino escolar Manifestações artísticas do movimento e a educação dos corpos no ensino escolar

**CARGO 408: DOCENTE II – ESPANHOL – CONTINENTE E**

**CARGO 409: DOCENTE II – ESPANHOL – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** Compreensão de textos contemporâneos escritos, de nível intermediário, que abordem aspectos funcionais, culturais, literários e científicos; conhecimentos linguísticos: determinantes do nome: artigos (definidos e contrações, indefinidos), possessivos, demonstrativos, numerais, indefinidos, relativos, interrogativos, exclamativos; substantivos: gênero, número, grau; adjetivos: gênero, número, grau; pronomes: pessoais (sujeitos e complementos); verbos: auxiliares, regulares, irregulares (de irregularidade comum e própria), impessoais e pronominais, forma passiva, perífrases verbais; advérbios e locuções adverbiais; preposições e locuções prepositivas; conjunções: coordenativas e subordinativas; acentuação; sinônimos e antônimos; divergências entre o português e o espanhol: (*heterotônicos, heterogênicos, heterosemânticos y biléxicos*); oração e seus elementos; período simples e período composto: coordenação e subordinação.

**CARGO 410: DOCENTE II – GEOGRAFIA – CONTINENTE**

**E CARGO 411: DOCENTE II – GEOGRAFIA – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** A evolução do pensamento geográfico e suas correntes; Espaço, território, lugar e região como conceitos e categorias de análise. As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; Urbanização: processo de urbanização, dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Espaço rural e relações campo-cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; O processo de globalização; Capitalismo e seus reflexos; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Cartografia: conceitos, histórico, coordenadas, movimentos e fusos horários, representações cartográficas, escalas e projeções; Geografia da População no Brasil, Povos e comunidades tradicionais e suas territorialidades; Movimentos sociais de campo e da cidade; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Fatores climáticos; Categorias de análise geográfica e sua aplicabilidade na educação; O raciocínio geográfico; Estratégias didáticas pedagógicas no ensino de Geografia.

**CARGO 412: DOCENTE II – HISTÓRIA – CONTINENTE E**

**CARGO 413: DOCENTE II – HISTÓRIA – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** Fundamentos teóricos do pensamento histórico. Métodos e abordagens do ensino de História em sala de aula. Pré-história: registros arqueológicos e sociedades pré-colombianas. História antiga (Egito, Mesopotâmia, Grécia e Roma). História medieval e moderna. História Contemporânea: Imperialismo europeu, liberalismo e socialismo, 1ª e 2ª Guerras Mundiais, Guerra Fria, descolonização afro-asiática, conflitos no Oriente Médio. Reinos africanos e os impactos do tráfico Atlântico – séculos XVI ao XIX. História do continente Asiático (China, Índia): da origem à atualidade. História da América (Espanhola e Inglesa): movimentos sociais, conflitos políticos, estruturas econômicas e aspectos culturais - do período colonial à contemporaneidade. Brasil colônia: aspectos socioeconômicos. A construção do estado nacional e aspectos culturais durante o período imperial brasileiro. Brasil republicano: processo histórico e debate historiográfico. História dos negros e indígenas na formação da sociedade brasileira.

**CARGO 414: DOCENTE II – INGLÊS – CONTINENTE**

**E CARGO 415: DOCENTE II – INGLÊS – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira; compreensão de textos; relação texto-contexto; conceito de gênero textual e de tipo de texto; verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; “phrasal verbs”; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos, numerais; expressando tempo, maneira e lugar: os advérbios e preposições; subordinação e coordenação; coesão; marcadores discursivos; discurso direto e relatado; inglês escrito e falado: contrastes principais

**CARGO 416: DOCENTE II – LIBRAS – CONTINENTE**

**Conhecimentos específicos:** História da Educação dos Surdos; Linguística da Língua de Sinais; Fonética, Fonologia, Morfologia e Sintaxe da Libras; Sociolinguística; Semântica e Pragmática; Tradução e Interpretação; Literatura Surda; Aquisição da língua materna; Educação Bilíngue; Escrita de Sinais; Educação de Surdos e Novas Tecnologias; Didática e Educação de Surdos; Metodologia de Ensino de Libras - L1; Metodologia de Ensino de Língua Brasileira de Sinais como L2 para ouvintes; Ensino de Língua portuguesa para surdos como L2; Surdez e Bilinguismo; Diferenças entre escola inclusiva e escola bilíngue; conceitos básicos da surdocegueira; tadoma; Legislação e surdez; Gramática da Língua Brasileira de Sinais;

**CARGO 417: DOCENTE II – MATEMÁTICA – CONTINENTE E**

**CARGO 418: DOCENTE II – MATEMÁTICA – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** Noções de Lógica: Proposições, Conectivos, Equivalências, Quantificadores, Diagramas Lógicos; Operações com Números Reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Razão, Proporção, Regra de Três Simples. Porcentagens, Juros Simples e Juros Compostos. Teoria de Conjuntos: Caracterização, Pertinência, Inclusão, União, Intersecção, Diferença, Resolução de Problemas, Produto Cartesiano; Intervalos Numéricos; Equações e Sistemas de Equações do 1o e do 2o grau; Inequações do 1o e do 2o grau; Funções: Conceitos Fundamentais, Funções Definidas por Várias Sentenças, Função do 1o grau, Função do 2o grau, Função Exponencial, Função Logarítmica, Função Trigonométrica, Função Inversa, Função Composta; Noções de Estatística: Distribuição de Frequência, Média Aritmética Simples, Média Aritmética Ponderada, Média Geométrica; Sequências Numéricas: Progressão Aritmética, Progressão Geométrica; Análise Combinatória, Probabilidade; Trigonometria no Triângulo Retângulo e no Ciclo Trigonométrico; Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares; Geometria Plana: Área e Perímetro de Figuras Planas; Geometria Espacial: Noções de Área e Volume de Figuras Espaciais (Paralelepípedo, Cubo, Cilindro, Cone, Pirâmide e Esfera); Noções de Geometria Analítica: Estudo das Retas e Circunferências.

**CARGO 419: DOCENTE II – PORTUGUÊS – CONTINENTE E****CARGO 420: DOCENTE II – PORTUGUÊS – ILHA**

**Conhecimentos específicos:** I. LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. II VARIAÇÃO LINGUÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação. III. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: o texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). IV. LITERATURA: a dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de legitimação da produção literária; pactos de Leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em Língua Portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura.